



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Estado do Rio Grande do Norte

LEI Nº 203/70,

de 12 de Setembro de 1970.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, ao Gabinete do Prefeito, o crédito especial na importância de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), para o fim que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Gabinete do Prefeito, o crédito especial na importância de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), para ocorrer as despesas com a concessão de passagens e transportes de pessoas a serviço da administração municipal.

Artº 2º - A despesa correrá por Conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - Verba 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO - Consignação 3.1.3.0 - SERVIÇOS E TERCEIROS - 02.00 - passagens Transportes de Pessoas de suas bagagens. 3. PREFEITURA 3.01 - Gabinete do Prefeito.

Artº 3º - Constitui recurso para fazer face a despesa constante a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

5. - SERVIÇOS DE FAZENDA
5.01- Gabinete da Chefia
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01.00- Venc. e vantagens fixas
01.01- Vencimentos:
1 - Aux. de Fiscalização.....R\$ 600,00
TOTAL.....R\$ 600,00

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antenor Neves de Oliveira

(Prefeito)